



RETIFICAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020	
PROCESSO Nº 2314/2020	
Tipo: Menor preço por item	
Prazo final para entrega dos envelopes (credenciamento):	12/05/2020 às 9:00 horas
Início da sessão:	12/05/2020 após o término do credenciamento
Local: Rua Barão do Rio Branco, 765 – Centro - Jaboticabal-SP. - Departamento de Administração	

Sumário

I - DO OBJETO	2
II - DA PARTICIPAÇÃO	2
IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
V – DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO	5
VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO	7
VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	8
IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	10
X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO	11
XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	12
XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I	15
TERMO DE REFERÊNCIA	15
ANEXO II	20
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	20
ANEXO III	21
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	21
ANEXO IV	22
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL	22
ANEXO V	23
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	23
ANEXO VI	28
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 123/2006	28
ANEXO VII	29
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
ANEXO VIII	31
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	31



A **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 49.225.212/0001-66, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 12 de maio de 2020, às 9:00 horas**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, no município de Jaboticabal-SP., certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COOPERATIVAS** para aquisição de materiais para escritório e suprimentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jaboticabal, regido pela Resolução nº 337/2016 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e o disposto neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COOPERATIVAS** para aquisição de materiais para escritório e suprimentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jaboticabal, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Câmara Municipal e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

1.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

1.4. A entrega será parcelada, sendo o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pela empresa proponente vencedora, da requisição expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Jaboticabal.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O objeto deste pregão é destinado exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, salvos as de consumo, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

2.1.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2.1.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- a) que estiverem suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.1.3. Para a participação de empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

III – DO CREDENCIAMENTO E DO COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos exigidos para credenciamento, bem como os envelopes n.º 1 e 2, proposta financeira e documentos de habilitação, respectivamente, deverão ser protocolados no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Jaboticabal, à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, em Jaboticabal-SP., até as **09:00 horas do dia 12 de maio de 2020**.

3.2. A abertura da Sessão Pública deste Pregão será realizada no **dia 12 de maio de 2020, após o término do credenciamento**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jaboticabal, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

3.3. Para comprovação de seu credenciamento e entrega da documentação, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.4. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, no ato do credenciamento.



3.5. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.

3.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA PROPONENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA PROPONENTE**

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel com a identificação da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.



4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Jaboticabal.

V – DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição detalhada dos produtos fornecidos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço unitário e preço total dos itens, bem como o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) os preços unitários dos itens constantes do Anexo I deste Edital, podendo ser cotados com até duas casas decimais;
- f) os preços totais por item, que deverão ser cotados apenas com duas casas decimais;
- g) o proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo VI deste edital para formulação de sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os valores apresentados na proposta de preços somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da requisição expedida pelo órgão competente da Câmara Municipal de Jaboticabal.

5.7. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias úteis a contar da entrega dos itens licitados, acompanhado do documento fiscal hábil.



5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Câmara Municipal sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à abertura e a análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.2. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de Empresa Individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



6.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade é compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

6.6. Outras Comprovações:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Câmara



Municipal de Jaboticabal, para participar de licitações junto à esta Câmara, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2.1; no subitem 6.4, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.4, alínea “c” e “d”, e no subitem 6.5, alíneas “a”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogável por igual período a critério da Administração para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.



8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.13. Na seqüência serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo que eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades referentes aos referidos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

8.15.1. As verificações serão certificadas pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro



à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, que se dará por meio de publicação no Jornal Oficial deste Poder (Jornal A Gazeta). A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.3. A existência de preços registrados não obriga este Poder Legislativo a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.4. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

10.5. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Poder Legislativo e por meio da emissão de Nota de Empenho e da assinatura do respectivo contrato.

10.6. As condições contratuais constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII deste Edital.

10.7. O(s) proponente(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) proponente(s) vencedor(es) durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Presidência da Câmara Municipal.

10.8. A recusa injustificada do(s) concorrente(s) proponente(s) vencedor(es) em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à



aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Câmara Municipal de Jaboticabal pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.9. No ato da contratação, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.10. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo(s) proponente(s) vencedor(es), na data da assinatura.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente a aquisição dos produtos ocorrerão à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, Ficha 7, Funcional Programática 01.031.0001.2.001, constante da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2020 e vindouro.

11.2. O valor total médio estimado do referido certame, conforme pesquisa prévia ao mercado é de R\$ 53.660,22 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Jaboticabal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Jaboticabal.

12.5. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, bem como o resultado, serão divulgados no site oficial (www.camarajaboticabal.sp.gov.br) e no jornal oficial (Jornal A Gazeta), deste Poder Legislativo.



12.6. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

12.8. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração desta Câmara Municipal, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais serão destruídos.

12.10. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital.

12.11. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os possíveis casos omissos deste pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

12.14. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Jaboticabal, no Departamento de Administração, no horário de expediente.

12.15. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.

12.16. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF de 1988;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- Anexo V – Modelo Proposta de Preço;
- Anexo VI – Modelo de Declaração em atendimento a Lei Federal Complementar nº 123/06;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

12.17. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas por via administrativa.

12.18. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar instruções deste processo licitatório.

12.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

12.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.21. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 24 de abril de 2.020.

Andreia Cristina Manoel
Pregoeira



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para escritório, visa atender a demanda administrativa/operacional da Câmara Municipal de Jaboticabal pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Item	Qtde.	Descrição
1	200	Pilha alcalina tamanho AA. Na voltagem de 1,5v. Capacidade mínima de 2450 mah; produto e fornecedor deverão atender aos requisitos regulamentados pela resolução CONAMA número 401/2008 e alterações posteriores.
2	50	Pilha alcalina tamanho AAA. Na voltagem de 1,5v. Capacidade mínima de 900 mah; produto e fornecedor deverão atender aos requisitos regulamentados pela resolução CONAMA número 401/2008 e alterações posteriores.
3	20	Apontador para lápis nº 02. Com reservatório. De plástico rígido.
4	50	Bloco de Papel Recado Auto-Adesivo. Tamanho 38mmx50mm. Mínimo de 100 fls por bloco. Pacote com 4 blocos.
5	30	Borracha de Papelaria n. 12. Feita de Latex Natural. Com Protetor. Para Lápis e Grafite;
6	10	Elástico de Látex, nr 18; Pacote com, no mínimo, 100g.
7	50	Estilete grande; Cabo Em Plastico; Lamina de Aco Alto Carbono, Sistema Retrartil, Com mínimo de 3 Posicoes; Medindo Minimo (160 x 32)mm (cxl), 18mm Espessura;
8	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas, divididas em 3 colunas; Apresentacao No Formato Carta; caixa com 100 folhas.
9	2	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (138,11x212,73)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; apresentação no formato Carta; Caixa com 100 folhas.



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

10	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas, divididas em 2 colunas; Apresentacao No Formato Carta; caixa com 100 folhas.
11	20	Extrator de Grampos; Em Aco Zincado; Tipo Espatula;
12	20	Fita transparente (durex) medindo12mmx30m
13	10	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Palha;
14	10	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plastico; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;
15	50	Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente;
16	10	Molha dedo, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Não mancha, econômico, não contém glicerina, produto atóxico.
17	30	FITA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX50M, rolo maior para utilização em suporte.
18	30	Pasta c/ aba e elastico (em polipropileno), tamanho ofício, com ilhoses de metal
19	300	Clipe de aço. Paralelo. Niquelado. Caixa com , com 100 unidades a caixa. Tamanho 2/0
20	30	Clipe de aço. Paralelo. Niquelado. Caixa com , com 25 unidades a caixa. Tamanho 8/0
21	100	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6; caixa com 1000 grampos.
22	50	Cola Bastão para Usos Diversos; à Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
23	20	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Economico; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica; Secagem Rapida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Embalagem do produtoinmetro Na
24	30	Corretivo; Roller Em Fita; para Correcao de Textos; Fita Medindo 5mm x 6m
25	20	Fita adesiva de papelaria; medindo48mmx40m; transparente (grande).
26	60	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado
27	50	Pasta Fichario; No Tamanho Oficio; Em papelão, Lombada de 50 Mm; Com 2 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aco Niquelado;



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

28	10	Pasta fichario a/z; pequena, no tamanho duplicata ; lombo largo; contendo 2 argolas; ferragem redonda; em aco niquelado
29	600	Pasta I; de polipropileno; tamanho a4; na cor cristal
30	150	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;
31	100	Pasta transparente com grampo trilho
32	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/8 ou 9/8; caixa com 5000 grampos.
33	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/15 ou 9/16; caixa com 5000 grampos.
34	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/24 ou 9/24; caixa com 1000 grampos.
35	1	Protetor de plástico rígido para acondicionar cartão na medida 5,4 x 8,6cm (caixa com 100 unidades).
36	5	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Óleo, frasco Com 40ml;
37	4	Envelope (saco), cor amarela, medindo 28cm x 20cm, caixa com 100 unidades.
38	30	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Plastica; Medindo (16,5x3,5x5,0)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preto; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);
39	15	Perfurador Profissional; Em Estrutura Metalica; Com Capacidade mínima de 30 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores de 5mm; dimensões: 115x115x115mm, distância entre vazadores 80mm, distância de margem 9mm.
40	3	Grampeador profissional grande de mesa 23/8-13 com capacidade para até 240 folhas
41	5	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30g/m2 Na Cor Preta; Gramatura Da Contra-capa 0,30g/m2 Na Cor Preta; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4, Pacote com 100 unidades.
42	5	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30g/m2 Na Cor Transparente; Gramatura Da Contra-capa 0,30g/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4; Pacote com 100 unidades.
43	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,12mm para encadernação de até 70 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).
44	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,33mm para encadernação de até 250 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 27 unidades).
45	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,20mm para encadernação de até 120 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 80 unidades).
46	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,7mm para encadernação de até 25 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

47	3	Espiral de plástico PVC semirrígido, preto, 29mm para encadernação de até 200 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).
48	3	Espiral de plástico PVC semirrígido, preto, 23mm para encadernação de até 140 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).
49	50	Papel de Rascunho com Suporte; para Lembrete; Em Papel Off Set; Com 600 Folhas, Em Bloco de 5 Cores; Pesando 56 G/ M2 No Mínimo; Medindo (94x80)mm; Na Cor Branco, Azul, Verde, Rosa, Amarelo;
50	30	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Dura Em 1 Cor, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;
51	30	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitario; Com Capa Dura Em 1 Cor, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;
52	50	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;
53	10	Livro Protocolo; Medindo (160x220mm); Capa Pesando 1250g/m ² ; Revestida Com Papel Off-set Plástico, Pesando 80g/m ² ; Com 100fls; Em Papel Off-set, Pesando 56g/m ² ;
54	400	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Azul; Com
55	200	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Preta; Com
56	200	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Vermelha;
57	2000	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Na Embalagem; pacote de 500 folhas cada. Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Revestida Em Bopp;



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

58	200	Envelope de Papelaria; Papel Offset; 75 G/m2; Formato Saco Quadrado; Sem Impressao, para Cd/dvd; Medindo (126 x 126)mm; Apresentado Com Janela em acetato 82x95; Na Cor Branca.
59	50	Pen drive, Capacidade 16gb
60	50	Pen drive, Capacidade 8GB
61	200	Midia CD-R; para Gravacao de Audio e Dados; Optica Gravavel; Capacidade de 700mb e 80 Minutos; Velocidade de 24x; Na Cor Prata; com Codigo de Barras do Fabricante
62	500	Mídia DVD-R para Gravação de Áudio e Vídeo; Tipo Óptica Gravável; Capacidade 4.7 Gb, 120 Minutos; Velocidade 16x;
63	20	Caneta permanente para CD/DVD, na cor azul 2.0mm
64	24	Pilhas recarregáveis TIPO AA de no mínimo 2500mAh Ni-mh, sem efeito de memória; 500 recargas antes da extinção da carga total; retenção de carga de no mínimo 75% após o primeiro ano.
65	02	Carregadores com capacidade de no mínimo 4 pilhas simultâneas, compatível com as pilhas do Item 66, com desligamento automático para impedir sobrecargas.
66	150	Grampo Trilho Plástico Estendido (romeu e Julieta); Base Mínima de 120mm, Haste Mínima de 300mm, para 500 Folhas No Mínimo; Em Polietileno Transparente; Preço unitário, mas a entrega será feita em pacote com 50 unidades.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Jaboticabal, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços ofertados ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

XXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida a XXXXXXXX, XXX, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao certame, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante Convidado:			
Endereço:			nº
Cidade:	CEP:	Fone-	
CNPJ:	Insc. Estadual:		

Item	Qtde.	Descrição	valor total do item
1	200	Pilha alcalina tamanho AA. Na voltagem de 1,5v. Capacidade mínima de 2450 mah; produto e fornecedor deverão atender aos requisitos regulamentados pela resolução CONAMA número 401/2008 e alterações posteriores.	R\$
2	50	Pilha alcalina tamanho AAA. Na voltagem de 1,5v. Capacidade mínima de 900 mah; produto e fornecedor deverão atender aos requisitos regulamentados pela resolução CONAMA número 401/2008 e alterações posteriores.	R\$
3	20	Apontador para lápis nº 02. Com reservatório. De plástico rígido.	R\$
4	50	Bloco de Papel Recado Auto-Adesivo. Tamanho 38mmx50mm. Mínimo de 100 fls por bloco. Pacote com 4 blocos.	R\$
5	30	Borracha de Papelaria n. 12. Feita de Latex Natural. Com Protetor. Para Lápis e Grafite;	R\$
6	10	Elástico de Látex, nr 18; Pacote com, no mínimo, 100g.	R\$
7	50	Estilite grande; Cabo Em Plastico; Lamina de Aco Alto Carbono, Sistema Retrartil, Com mínimo de 3 Posicoes; Medindo Minimo (160 x 32)mm (cxl), 18mm Espessura;	R\$
8	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas, divididas em 3 colunas; Apresentacao No Formato Carta; caixa com 100 folhas.	R\$



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

9	2	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (138,11x212,73)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 2 Etiquetas; apresentação no formato Carta; Caixa com 100 folhas.	R\$
10	1	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas, divididas em 2 colunas; Apresentação No Formato Carta; caixa com 100 folhas.	R\$
11	20	Extrator de Grampos; Em Aço Zincado; Tipo Espatula;	R\$
12	20	Fita transparente (durex) medindo 12mmx30m	R\$
13	10	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (19mmx50m); Palha;	R\$
14	10	Pasta Catalogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plástico; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta;	R\$
15	50	Regua de Uso Escolar/escritório; Reta; de Acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente;	R\$
16	10	Molha dedo, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. Não mancha, econômico, não contém glicerina, produto atóxico.	R\$
17	30	FITA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX50M, rolo maior para utilização em suporte.	R\$
18	30	Pasta c/ aba e elástico (em polipropileno), tamanho ofício, com ilhoses de metal	R\$
19	300	Clipe de aço. Paralelo. Niquelado. Caixa com , com 100 unidades a caixa. Tamanho 2/0	R\$
20	30	Clipe de aço. Paralelo. Niquelado. Caixa com , com 25 unidades a caixa. Tamanho 8/0	R\$
21	100	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6; caixa com 1000 grampos.	R\$
22	50	Cola Bastão para Usos Diversos; à Base de Eter de Poliglucosídeo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Pesando 20Gr; Na Cor Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.	R\$
23	20	Cola de Papelaria; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atoxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto	R\$
24	30	Corretivo; Roller Em Fita; para Correção de Textos; Fita Medindo 5mm x 6m	R\$
25	20	Fita adesiva de papelaria; medindo 48mmx40m; transparente (grande).	R\$
26	60	Lápis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta; No Formato Sextavado; Matéria Da Carga Mina Grafite; Número 02; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado	R\$



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

27	50	Pasta Fichario; No Tamanho Ofício; Em papelão, Lombada de 50 Mm; Com 2 Argolas; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado;	R\$
28	10	Pasta fichario a/z; pequena, no tamanho duplicata ; lombo largo; contendo 2 argolas; ferragem redonda; em aço niquelado	R\$
29	600	Pasta I; de polipropileno; tamanho a4; na cor cristal	R\$
30	150	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	R\$
31	100	Pasta transparente com grampo trilho	R\$
32	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/8 ou 9/8; caixa com 5000 grampos.	R\$
33	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/15 ou 9/16; caixa com 5000 grampos.	R\$
34	2	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 23/24 ou 9/24; caixa com 1000 grampos.	R\$
35	1	Protetor de plástico rígido para acondicionar cartão na medida 5,4 x 8,6cm (caixa com 100 unidades).	R\$
36	5	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; Sem Óleo, frasco Com 40ml;	R\$
37	4	Envelope (saco), cor amarela, medindo 28cm x 20cm, caixa com 100 unidades.	R\$
38	30	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base Plastica; Medindo (16,5x3,5x5,0)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Preto; Grampo 24/6 e 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear e Afinetar 25 Folhas (papel 75g/m2);	R\$
39	15	Perfurador Profissional; Em Estrutura Metalica; Com Capacidade mínima de 30 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores de 5mm; dimensões: 115x115x115mm, distância entre vazadores 80mm, distância de margem 9mm.	R\$
40	3	Grampeador profissional grande de mesa 23/8-13 com capacidade para até 240 folhas	R\$
41	5	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30g/m2 Na Cor Preta; Gramatura Da Contra-capa 0,30g/m2 Na Cor Preta; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4, Pacote com 100 unidades.	R\$
42	5	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno Liso; Gramatura Da Capa 0,30g/m2 Na Cor Transparente; Gramatura Da Contra-capa 0,30g/m2; Sem Dorso (individuais); para Fechamento Com Espiral; No Formato A4; Pacote com 100 unidades.	R\$
43	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,12mm para encadernação de até 70 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$
44	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,33mm para encadernação de até 250 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 27 unidades).	R\$
45	5	Espiral de plastico pvc semirrígido, preto,20mm para encadernação de até 120 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 80 unidades).	R\$



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

46	5	Espiral de plástico pvc semirrígido, preto, 7mm para encadernação de até 25 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$
47	3	Espiral de plástico PVC semirrígido, preto, 29mm para encadernação de até 200 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$
48	3	Espiral de plástico PVC semirrígido, preto, 23mm para encadernação de até 140 folhas, de 75g/m ² e comprimento de até 33cm, cor preto, de qualidade (pacote c/ 100 unidades).	R\$
49	50	Papel de Rascunho com Suporte; para Lembrete; Em Papel Off Set; Com 600 Folhas, Em Bloco de 5 Cores; Pesando 56 G/ M2 No Mínimo; Medindo (94x80)mm; Na Cor Branco, Azul, Verde, Rosa, Amarelo;	R\$
50	30	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato 1/4; Com Capa Dura Em 1 Cor, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;	R\$
51	30	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Dura Em 1 Cor, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;	R\$
52	50	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	R\$
53	10	Livro Protocolo; Medindo (160x220mm); Capa Pesando 1250g/m ² ; Revestida Com Papel Off-set Plástico, Pesando 80g/m ² ; Com 100fls; Em Papel Off-set, Pesando 56g/m ² ;	R\$
54	400	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Azul; Com	R\$
55	200	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Preta; Com	R\$
56	200	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latão; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa; Cor Vermelha;	R\$



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

57	2000	Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Na Embalagem; pacote de 500 folhas cada. Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Revestida Em Bopp;	R\$
58	200	Envelope de Papelaria; Papel Offset; 75 G/m2; Formato Saco Quadrado; Sem Impressao, para Cd/dvd; Medindo (126 x 126)mm; Apresentado Com Janela em acetato 82x95; Na Cor Branca.	R\$
59	50	Pen drive, Capacidade 16gb	R\$
60	50	Pen drive, Capacidade 8GB	R\$
61	200	Midia CD-R; para Gravacao de Audio e Dados; Optica Gravavel; Capacidade de 700mb e 80 Minutos; Velocidade de 24x; Na Cor Prata; com Codigo de Barras do Fabricante	R\$
62	500	Mídia DVD-R para Gravação de Áudio e Vídeo; Tipo Óptica Gravável; Capacidade 4.7 Gb, 120 Minutos; Velocidade 16x;	R\$
63	20	Caneta permanente para CD/DVD, na cor azul 2.0mm	R\$
64	24	Pilhas recarregáveis TIPO AA de no mínimo 2500mAh Ni-mh, sem efeito de memória; 500 recargas antes da extinção da carga total; retenção de carga de no mínimo 75% após o primeiro ano.	R\$
65	02	Carregadores com capacidade de no mínimo 4 pilhas simultâneas, compatível com as pilhas do Item 66, com desligamento automático para impedir sobrecargas.	R\$
66	150	Grampo Trilho Plástico Estendido (romeu e Julieta); Base Mínima de 120mm, Haste Mínima de 300mm, para 500 Folhas No Mínimo; Em Polietileno Transparente; Preço unitário, mas a entrega será feita em pacote com 50 unidades.	R\$

Validade da Proposta:

Data:

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura representante legal da Proponente
(carimbo do CNPJ da Empresa)



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL
COMPLEMENTAR 123/2006**

XXX(nome do representante legal da empresa)XXX, da empresa XXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está incursa nos impedimentos de que trata § 4º do citado artigo, podendo assim, usufruir o direito de preferência de que tratam os artigos 42 a 45 da citada Lei Federal Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

XXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 01/2020**, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para escritório e suprimentos administrativos e operacionais para a Câmara Municipal de Jaboticabal**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, e **Processo nº 2314/2020**, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e o Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual **aquisição de materiais para escritório e suprimentos administrativos e operacionais para a Câmara Municipal de Jaboticabal**, o Fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____.

2. Havendo interesse, a **Câmara Municipal de Jaboticabal** convocará o fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega dos itens que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do



recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

5. **Condições de pagamento:** Pelo pagamento pelo fornecimento dos produtos a **Câmara Municipal de Jaboticabal** efetuará o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos requisitados, conforme disposto no edital.

6. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento da **Câmara Municipal de Jaboticabal** para o exercício de 2020, alocados sob a Natureza da Despesa XXXXXXX, Funcional Programática XXXXXXX e Ficha XXX.

7. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

8. Este registro de preços não obriga a **Câmara Municipal de Jaboticabal** a firmar contratações com a empresa vencedora do certame licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

9. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020** e legislação aplicável.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **Câmara Municipal de Jaboticabal** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

11. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**.

12. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Jaboticabal.

13. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e CPF/MF nº _____, representante legal do fornecedor.

Pregoeiro:

Membros da Equipe de Apoio:

Representante Legal do Fornecedor:



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Câmara Municipal de Jaboticabal

Contratada: XXXXXX

Contrato Nº (De Origem): Pregão Presencial nº 01/2020

Objeto: aquisição de materiais para escritório e suprimentos administrativos e operacionais para a Câmara Municipal de Jaboticabal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:XXXXXXXXXX

Cargo:XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXXXX – Tabatinga/SP

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXX

Telefone: (16) XXXXXXXXX

(nome)

Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXXXX – Tabatinga/SP.

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXX

Telefone: (16) XXXXXXXXX

(nome)

Presidente da Câmara Municipal

Pela CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA]
[NOME/RAZÃO DA CONTRATADA]